



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 5ª REGIÃO

DECISÃO DOS RECURSOS

I DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO 05: Continua a Letra **D**, uma vez que a palavra **incipiente**, significando **iniciante** se encontra de acordo com a língua formal. Caso houvesse sido posto o vocábulo **iniciante**, lógico que ficaria mal construído e repetitivo, devido ao verbo **iniciara**, por isso foi empregado o sinônimo a fim de eliminar tal falha. Já na letra D, deveria ter sido empregado **iminência** e não **eminência**.

QUESTÃO 08: Continua a letra **B**, porque é a única correta. Analisando a letra **a**, percebe-se que **como**, possui valor de causa, podendo ser substituído por **devido a**, e não conformidade. Caso queiramos colocar o período na ordem direta pondo o verbo **existem**, no caso, elíptico teríamos para a referida oração: “Os defensores admitem... porque (existem) limites éticos...”; já conforme, o valor relacional é de conformidade.

Na letra B, **aliás**, é realmente uma palavra denotativa, usada enfaticamente.

QUESTÃO 10: A resposta correta é a **D**, uma vez que a falha não se encontra no verbo **assistir** e sim no verbo **perdoar**. **Assistir** está de acordo com a língua formal, mas **perdoar** tem como complemento **os= objeto direto**, quando a gramática informa que tal verbo pede **objeto indireto da pessoa**, portanto **lhes** e na alternativa está exposto: “... não **os** perdoando...”, logo está com falha.

QUESTÃO 11: A resposta correta é a **E**, porque em nenhuma há falha. Analisando os itens:

- I- **Silenciosos**, refere-se a **rapaz e moça**, exercendo função de predicativo, concorda com o plural masculino.
- II- **Possível**, precedido de **o mais**, de obrigação fica no singular, por concordar com o artigo **o**.
- III- **Preocupados**, refere-se a **pessoas**, caso **preocupados** viesse contíguo a **pessoas**, lógico que estaria com falha, no entanto há uma distância, consistindo em caso de silepse de gênero. Indica que tais pessoas são do sexo masculino. Quando se afirma que “O Auxiliadora é de freiras.” depreende-se que é um colégio.

IV- **Sorrir**, só pode ficar no singular, pois é um infinitivo, precedido do verbo causativo **fazer**, tendo como sujeito um pronome oblíquo átono, no caso em apreço, a variação pronominal **los**.

V- **Fizeste**, está concordando com o pronome **tu**, parte de um sujeito composto posposto ao verbo. Recorde-se que também seria correto empregar **fizestes e fizeram**.

Conclusão lógica continua letra **E**

PROVA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

QUESTÃO 40: A questão 40 apresenta apenas uma resposta “alternativa **D**”, conforme foi divulgada no gabarito.

Na lei nº4.320/64, a estruturação contábil da despesa orçamentária deve ser registrada quanto ao aspecto relativo ao crédito fixado na lei orçamentária que se constitui, na realidade em mais de uma etapa ou estágio denominado fixação.

A fixação, que é em realidade a primeira etapa ou estágio desenvolvido pela despesa orçamentária, é cumprida por ocasião da edição da discriminação das tabelas explicativas baixadas através da Lei do Orçamento.

A escrituração contábil da fixação da despesa orçamentária (1º estágio) é feita com base nos valores constantes da Lei de Orçamento, publicada e devidamente registrada no livro da despesa, abrindo em toda a sua discriminação.

Como segundo estágio da despesa orçamentária, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

A despesa pública percorre os seguintes estágios: fixação; empenho; liquidação; pagamento.

A Constituição Federal veda, expressamente, a realização, por qualquer dos Poderes, despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Por outro lado, o mesmo dispositivo reforça o princípio de que a despesa é fixada, quando impõe restrição ao próprio Poder Legislativo, vedando a concessão de créditos limitados, e proibindo a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa.

PROVA: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

QUESTÃO 25: Anulada

QUESTÃO 37: Citando material confiável, do autor Bertrand Meyer, em seu livro intitulado “Object Oriented Software Construction”, pág. 62, temos:

“(Inheritance): A class may be defined as na extension or restriction of another.

(...)

(Polymorphism and dynamic binding): program entities should be permitted to refer to objects of more than one class, and operations should be permitted to have different realizations in different classes.”

Portanto, a herança é um mecanismo de reutilização de código permitido que um tipo abstrato de dados (classe) seja definido em termos de outro sem a necessidade de repetição de código. Isoladamente, a herança não tem mecanismos para permitir a operação referida na questão.

Apenas o polimorfismo, através do mecanismo de ligação dinâmica (dynamic binding) permite, entre outras coisas, que mais de uma implementação seja ligada a uma mesma chamada, o que é objeto da questão.

Logo, a questão é coerente e a resposta permanece “**A**”.

QUESTÃO 39: O atributo “DESCRIÇÃO-TIPO-AGÊNCIA” possui dependência transitiva com a chave primária “AGÊNCIA”, o que é permitido na Segunda Forma Normal, o que não ficou explícito nem bem exemplificado no material sugerido pelo candidato. É necessário eliminar esta dependência apenas para enquadramento na Terceira Forma Normal.

Aconselho a utilização apenas de material confiável, como livros. Porém, remeto a observação ao próprio material sugerido pelo candidato (<http://www.cin.ufpe.br/~if685/pdf.html>, no link “Banco de Dados Relacional”), nos slides 38 e 39.

Portanto, a questão é coerente e a resposta permanece “C”.

PROVA: COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO

QUESTÃO 27: A resposta correta à questão de nº 27 é, portanto, **C**, havendo modificação no gabarito preliminar ocorrido por erro de digitação.

QUESTÃO 31: A resposta correta à questão de nº 31 é, portanto, **D**, havendo modificação no gabarito preliminar ocorrido por erro de digitação.

QUESTÃO 36: A resposta correta à questão de nº 36 é, portanto, **D**, havendo modificação no gabarito preliminar ocorrido por erro de digitação.

d) II e III

PROVA: ENGENHARIA CIVIL

QUESTÃO 24: No início da prova foi descrita uma viga simplesmente apoiada, com 5,0m de comprimento e carregamento uniformemente distribuído da ordem de 2,0 t/m. Neste enunciado foi explicitado que os dados desta viga deveriam ser usados para responder as questões de nº 21, 22, 23 e 24. A questão de nº 24 solicita que seja calculado o peso desta viga, considerando que a mesma é de concreto armado e com seção de 15 x 50 cm. Para o cálculo do peso da viga necessitamos apenas das suas dimensões e do peso específico do concreto armado. O que queríamos com este cálculo era exatamente avaliar se o candidato tinha conhecimento do peso específico do concreto armado, pois o cálculo do volume é uma operação elementar que não mede conhecimento específico de engenharia. Portanto, a resposta seria: vol. concreto = $0,15 \times 0,50 \times 5,0 = 0,375 \text{ m}^3$ Sendo o peso específico do concreto, estipulado pela NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações (Tab.1 – peso específico dos materiais de construção), no valor de 2.5 t/m^3 , teremos o peso da viga igual a : Peso da viga = vol.concreto x peso específico do concreto = $0,375 \times 2,5 = \mathbf{0,937 \text{ t}}$, que corresponde a letra “B” da questão. Assim sendo, o questionamento objeto deste recurso, que sugere dúvida quanto ao fornecimento de informações suficientes para a resolução do problema não procede.

Continua letra “B”.

PROVA: DIREITO

QUESTÃO 07: O candidato questiona o gabarito da questão 7 letra “C” F,F,V,F afirmando que a questão deveria ser anulada, haja vista que o item 4 estaria correto.

Analisando o item 4, verificamos que está incorreto, haja vista que o Código penal não afirma que sempre a pena do crime tentado será menor que o crime consumado. O art. 14, parágrafo único, afirma que a lei poderá fixar à pena, caso não fixe será a do crime consumado diminuída em de um a dois terços. A questão informa que sempre a pena do crime tentado será menor que o consumado.

“Segundo o Código Penal a pena do crime tentado é **sempre** menor que a do crime consumado.”
Desta feita, o recurso é improcedente e o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 17: O candidato não questiona o gabarito apresentado e sim que assunto “prazos processuais” estava fora do programa.

Analisando o programa apresentado encontramos o item “Dos atos processuais”. O item Dos atos processuais é o título V do Código de Processo Civil, Lei 5.869/73, os prazos dos atos processuais estão contidos neste item, capítulo III, do título V.

Desta feita, o recurso é improcedente e o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 20: O candidato questiona o gabarito da questão 20 letra “c” afirmando que o gabarito correto seria a letra “d”.

A questão solicita o item correto

c) Para efeito da repercussão geral, será considerada a existência, ou não, de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa

d) O Supremo Tribunal Federal, em decisão recorrível, não conhecerá do recurso extraordinário, quando a questão constitucional nele versada não oferecer repercussão geral.

A letra “c” está correta, pois reproduz o §1º, do art. 543 –A do Código de Processo Civil.

A letra “d” está incorreta, pois afirma que a decisão do Supremo será recorrível, quando na verdade ela é irrecurrível, conforme o caput do artigo 543 – A do Código de Processo Civil.

Desta feita, o recurso é improcedente e o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 21: O tema “atividade financeira” do estado está intimamente relacionado com “tributos”. Na pergunta, **não foram exigidos** do candidato conceitos ligados ao Direito Financeiro e sim aos tributos enquanto receita derivada necessária ao Estado para que ele, enquanto macrogrupo responsável pelo suprimento das necessidades da coletividade possa atuar. Para responder à questão, o candidato deveria, tão somente, **saber o conceito de tributo e sua natureza jurídica**.

Sua argumentação não procede.

Permanece o gabarito divulgado.

QUESTÃO 22: O programa prevê: “Do sistema tributário nacional: dos princípios gerais; das limitações do poder de tributar”.

A questão trata especificamente do “Princípio da Legalidade”, sua abrangência e desdobramentos. Tratar de “fontes do direito tributário” não foge do conteúdo solicitado, e, portanto, não vislumbro o porquê da incompatibilidade de seu conteúdo com o programa proposto.

Sua argumentação não procede.

Permanece o gabarito divulgado.

QUESTÃO 25: O edital publicado deve ser considerado em **sua totalidade**. Ao analisá-lo, encontramos os conteúdos:

ADMINISTRATIVO: Princípios da administração pública; Ato Administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, espécies, anulação e revogação.

CONSTITUCIONAL: (...); **da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos; (...)**

Administração pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado, bem como das demais pessoas coletivas públicas que asseguram a satisfação das necessidades coletivas variadas, tais como a segurança, a cultura, a saúde e o bem estar das coletividade.

Os “poderes da Administração” são inerentes à Administração Pública e possuem caráter instrumental, ou seja, são instrumentos de trabalho essenciais para que a Administração possa desempenhar as suas funções atendendo ao interesse público. Em outras palavras, os poderes são

verdadeiros poderes-deveres, pois a Administração não apenas pode como tem a obrigação de exercê-los.

O edital prevê “**disposições gerais**” da administração pública, identificação bastante ampla e que permite ao elaborador das questões navegar por inúmeros conteúdos referente à administração pública, cuja atuação tem nos princípios verdadeiros instrumentos de trabalho, adequados à realização das tarefas administrativas. Impossível falar das disposições gerais da administração sem falar dos princípios.

Sua argumentação não procede.

Permanece o gabarito divulgado.

QUESTÃO 27: Discordo da sua argumentação, pois, é sabido e consabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, **a regra é a obrigatoriedade de licitação** tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI,

A questão traz situações genéricas de atos administrativos praticados pela administração. Não vejo porque você tivesse sido induzido a erro. Além disso, a clareza de conteúdo dos demais itens ratifica esta impossibilidade, uma vez que não haveria fundamento para o erro.

Permanece o gabarito divulgado.

QUESTÃO 28: O edital publicado deve ser considerado em **sua totalidade**. Ao analisá-lo, encontramos os conteúdos:

ADMINISTRATIVO: Princípios da administração pública; Ato Administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, espécies, anulação e revogação.

CONSTITUCIONAL: (...); **da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos; (...)**

Com relação ao termo “serviços públicos” contido no *caput* da questão 27, ressalto que **a sua inserção no conteúdo de direito constitucional já eliminaria seu questionamento**, contudo, por amor ao debate, esclareço que, utilizá-lo na questão, foi apenas uma introdução para falar sobre várias formas de atuação do poder público, ou melhor, várias formas de expressão dos atos administrativos. O termo foi tão somente utilizado para enfatizar o exercício da administração pública que se dá através da realização de serviços públicos. Ratifico que, ainda que tivesse sido feita a pergunta sobre o tema, **estaria completamente inserida no programa, posto que indicado no conteúdo do Direito Constitucional**,

Assim, não há que se falar em desconsideração da questão pela falta de inserção no programa, uma vez que, especificadamente, a questão dele não tratou e, ainda que o fizesse, estaria plenamente de acordo com o programa.

Sua argumentação não procede. Permanece o gabarito divulgado.

QUESTÃO 29: Reitero o que foi dito na resposta à questão 27 em relação à **abrangência da definição “ato administrativo”**, “administração pública”, “discricionariedade e vinculação” e do conteúdo do programa para direito constitucional previsto no edital.

A questão referia-se à **caducidade, que ocorrerá quando houver a perda dos efeitos jurídicos do ato, em virtude de norma jurídica superveniente contrária** àquela que respaldava a prática do ato.

Discordo do argumento apresentado, pois, trata-se de modalidade de extinção dos atos administrativos, totalmente atrelada à característica de vinculação às leis, assim como o é a anulação e a revogação.

Assim, opino pela manutenção do gabarito divulgado, por não considerar o argumento da aluna plausível, face à amplitude que o termo “ato administrativo” possui, conforme salientado na resposta ao recurso da questão 27.

QUESTÃO 30: O edital publicado deve ser considerado em **sua totalidade**. Ao analisá-lo, encontramos os conteúdos:

ADMINISTRATIVO: Princípios da administração pública; Ato Administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, espécies, anulação e revogação.

CONSTITUCIONAL: (...); **da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos; (...)**

Administração pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado, bem como das demais pessoas coletivas públicas que asseguram a satisfação das necessidades coletivas variadas, tais como a segurança, a cultura, a saúde e o bem estar das coletividade. A organização da Administração é a estruturação legal das entidades e órgãos que irão desempenhar as funções, através de agentes públicos (pessoas físicas).

Falar da Administração Direta e Indireta é tratar das disposições gerais da administração e, pela amplitude da definição, é permitido ao elaborador das questões navegar por inúmeros conteúdos deste campo do direito público.

Não encontro fundamento em seu recurso e opino pela manutenção do gabarito divulgado.

QUESTÃO 31: A CF faz alusão ao assunto nas disposições gerais do Poder Judiciário, logo, plenamente cabível a questão formulada.

Tecendo uma definição abrangente sobre o tema “Controle de constitucionalidade”, podemos defini-lo como sendo a verificação, pelos juízes, **integrantes do Poder Judiciário**, da adequação das espécies normativas primárias aos requisitos formais e materiais estabelecidos pela constituição do Estado, tendo como padrão de elaboração o processo legislativo da lei ordinária. Atualmente, para nós, tais requisitos são fixados superiormente na Constituição da República Federativa do Brasil.

Você alega que o tema não se encontra no programa. Sugiro uma nova leitura ao documento original, pois, sua argumentação não procede, vide transcrição abaixo:

CONTEÚDO DO PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL: (...); Do Poder Judiciário: **disposições gerais; (...)**

Ao se referir a “disposições gerais”, o controle de constitucionalidade estará nele inserido.

Opino pela manutenção do gabarito divulgado, por não considerar o argumento do candidato plausível.

QUESTÃO 33: Você alega que o tema não se encontra no programa. Sugiro uma nova leitura ao documento original, pois, sua argumentação não procede, vide transcrição abaixo:

CONTEÚDO DO PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; da organização do estado: da organização político administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios; da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e Juízes dos Estados. Do sistema tributário nacional: dos princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios; da repartição das receitas tributárias.

Uma breve leitura ao conteúdo acima descrito nos leva à conclusão de que os temas: “controle de constitucionalidade”, “poderes constituídos” e “sistema de freios e contrapesos” está sim inseridos no programa quando o seu construtor coloca o termo “disposições gerais”.

Os tópicos: “da organização do estado: da organização político administrativa” englobam todo o conteúdo da questão em comento, em perfeita consonância com a previsão do programa, que deixou margem, suficientemente ampla, para que o feitor das questões pudesse explorar . Portanto, não procede a sua argumentação.

Desculpe-me, mas, antes de prejudicá-la, a existência de 02 alternativas iguais **a beneficiou**, uma vez que diminui o número de alternativas possíveis para a questão, facilitando a sua resposta. Ao invés de 05 opções, você ficou com apenas 4 para decidir. Não vislumbro nenhum motivo plausível para anular a questão, até porque, nem a letra **C**, nem a letra **E** era a resposta correta.

Discordo totalmente do seu argumento.

Opino pela manutenção do gabarito divulgado, por não considerar o argumento da aluna plausível, face à amplitude que o programa permite.

QUESTÃO 35: Sugiro uma nova leitura ao documento original, pois, sua argumentação não procede, vide transcrição abaixo:

CONTEÚDO DO PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; **da organização do estado: da organização político administrativa**; da União; dos Estados Federados; dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios; da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e Juízes dos Estados. Do sistema tributário nacional: dos princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios; da repartição das receitas tributárias.

Uma breve leitura ao conteúdo acima descrito nos leva à conclusão de que o tema “formas de estado” está incluído no programa proposto.

Por ser totalmente infundado o seu recurso, **opino pela manutenção do gabarito divulgado**, por não considerar o argumento da aluna plausível, face à amplitude que o programa permite.

QUESTÃO 36: O programa de Direito Constitucional prevê: “Dos princípios fundamentais; **da organização do estado: da organização político administrativa (...)**”.

O Brasil é uma Federação e, como tal, sua base jurídica é a constituição. A questão, bastante simples, diga-se de passagem, apenas referiu-se a este instrumento jurídico presente nas Federações, ou seja, o que foi solicitado deverá estar inserido no conteúdo a ser estudado sobre a “organização do estado”. Não vislumbro o porquê da incompatibilidade de seu conteúdo com o programa proposto.

Sua argumentação não procede.

Opino pela manutenção do gabarito divulgado.

QUESTÃO 37: IDEM QUESTÃO 36.

QUESTÃO 38: A pergunta formulada NÃO foi com relação à existência do salário mínimo na CF/88 e sim, em relação às **inovações** trazidas pela Carta Magna em **matéria dos direitos sociais**.

O salário mínimo, obviamente, já fazia parte da CF/88, pois, foi Getúlio Vargas o responsável pela sua instituição no Brasil através da lei nº 185 de janeiro de 1936 e pelo decreto-lei nº 399 de abril de 1938. Posteriormente, o Decreto-Lei nº 2162 de 1º de maio de 1940 fixou os valores do salário mínimo, e foi nesse ano que ele passou a vigorar.

A nova constituição do Brasil de 1988, continuou o estabelecido anteriormente e **tratou de definir situações que melhor garantiram este salário como um “direito social”**, ou seja, um salário “capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social”.

Sua argumentação não procede.

Opino pela manutenção do gabarito divulgado.

QUESTÃO 39: O programa prevê: “Do sistema tributário nacional: (...) **dos impostos da União**; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios;”.

A questão trata especificamente do “ITR”, imposto da União. Não vislumbro o porquê da incompatibilidade de seu conteúdo com o programa proposto.

Sua argumentação não procede.

Opino pela manutenção do gabarito divulgado.